

**Editais Internos de Seleção de Bolsista de Mestrado**  
**Demanda Social – CAPES Nº 02/2025**  
**PPGAmbientometria**

O Programa de Pós-Graduação em Ambientometria (PPGAmb) torna público e estabelece os critérios do processo seletivo para a concessão de bolsa de estudo do Programa de Demanda Social – CAPES.

## **1. NÚMERO DE BOLSAS**

Este edital visa a seleção de bolsista para Bolsas de Estudo - Nível Mestrado pelo Programa de Demanda Social – CAPES, mediante a confirmação da implementação da concessão de Bolsas referente ao ano 2025. Será disponibilizada uma (01) cota de bolsa a ser implementada no mês de Agosto de 2025 e duas (02) cotas de bolsa a ser implementada em Dezembro de 2025. É destinada 01 (uma) reservada ao Programa de Ações Afirmativas em acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, a Resolução COEPEA/FURG nº011/2022, Resolução CONSUN Nº004/2019 e Instrução Normativa 06/2022 PROPEP – FURG.

Em caso de inexistência de candidatos(as) ou não aprovação no processo seletivo para a vaga reservada ao Programa de Ações Afirmativas, a vaga será redistribuída para a ampla concorrência.

## **2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Poderão inscrever-se no processo seletivo de bolsas os(as) novos(as) alunos(as) regularmente matriculados no PPGAmb, ingressantes em processo de seleção do primeiro semestre de 2025.

As inscrições serão realizadas no período de 14 a 15 de Julho de 2025, encaminhando a ficha de inscrição (Anexo I) para o e-mail da Secretaria de Pós- Graduação do IMEF ([imef.pos@furg.br](mailto:imef.pos@furg.br)) e as autodeclarações para a bolsa reservada ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo II).

### 3. PROCESSO SELETIVO

Nota atribuída ao currículo lattes enviado na inscrição ao PPGAmb no 1º semestre de 2025. Os critérios de avaliação estão descritos na tabela abaixo. O(a) candidato(a) receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos (5,0)</b>
1.1 Monitoria	0,05 por mês	0,8
1.2 Bolsa de Iniciação Científica	0,5 por ano	0,8
1.3 Estágio Voluntário	0,05 por mês	1
1.4. PET	0,05 por mês	1
1.5. PIBID	0,02 por mês	0,5
1.6 Experiência Docente	0,02 por mês	0,8
1.7 Experiência técnica profissional na área do Pós-Graduação	0,25 por ano	1
1.8 Bolsa de Extensão	0,01 por mês	0,1
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos (5,0)</b>
2.1 Livro (organização ou edição – com ISBN)	1,0 por livro	1
2.2 Capítulo de livro – com ISBN	0,5 por livro	1
2.3 Artigo Completo publicado em Periódico	1,0 por artigo	1
2.4 Artigo Completo em Anais	0,5 por artigo	0,5
2.5 Resumo Expandido em congressos	0,25 por resumo	1
2.6 Resumo em Congressos	0,1 por resumo	0,5

### 4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- Dedicação integral às atividades do PPGAmb;
- Prioritariamente não possuir qualquer vínculo empregatício;
- Não possuir qualquer relação de trabalho com a FURG;
- Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido nas normas da CAPES;
- Não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Após terem sido contemplados todos os discentes aptos ao recebimento de bolsa, prioritariamente sem vínculo empregatício, poderá ser concedida bolsa CAPES para discentes com vínculo empregatício seguindo a ordem de priorização:

- a) discentes ingressantes por ações afirmativas;
- b) discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) professores e demais profissionais que atuam na educação básica municipal, estadual ou federal;
- d) profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
- e) profissionais que atuam em serviços privados que tenham relação com sua temática de trabalho no âmbito do PPGAmb;
- f) profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;
- g) profissionais que possuem comprovadamente menor carga horária de trabalho.

Para concorrer às Bolsas CAPES-DS o(a) candidato(a) deverá respeitar os critérios estabelecidos pelo presente Edital, bem como seguirá as orientações contidas na PORTARIA Nº 76 DE 14 DE ABRIL DE 2010/CAPES, PORTARIA CONJUNTA N.º 1, DE 15 DE JULHO DE 2010/CAPES/CNPQ, PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023/CAPES e INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 para a concessão de Bolsas Demanda Social (DS).

## **5. CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	<b>14 e 15 de julho</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>16 Julho</b>
<b>Recurso</b>	<b>17 Julho</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>18 de Julho</b>
<b>Implementação da bolsa</b>	<b>Até 07 de Agosto 2025</b>

## **6. RECURSOS**

Solicitações de reconsideração ou recurso ao resultado serão aceitos até 24 horas após divulgação do resultado, mediante solicitação via e-mail para a Secretaria de Pós-

Graduação do IMEF ([imef.pos@furg.br](mailto:imef.pos@furg.br)). A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

## **7. RESULTADO FINAL**

O resultado final, após recursos será divulgado no site do PPGAmb (<https://ppgambientometria.furg.br/editais>).

## **8. PRAZOS PARA BOLSISTAS MESTRADO CAPES/DS**

Bolsa de estudo tem a duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses (total: 24 meses), desde que respeitados o prazo do programa para a conclusão do curso e as regras de renovação.

## **9. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas.

RIO GRANDE, 07 de Julho de 2025.

### **COMISSÃO DE BOLSAS**

Prof<sup>a</sup>. Doutora Raquel da Fontoura Nicolette

Prof<sup>a</sup>. Doutora Débora Spenassato

Prof. Doutor Juliano Marangoni

### **COORDENAÇÃO PPGAmb**

Raquel da Fontoura Nicolette (Coordenadora)

Débora Spenassato (Coordenadora Adjunta)